
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
EXTRATO Nº 03/ASTE/CAB/SEMAGRIC/2026

PROCESSO Nº 006.001403/2026-63

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RURAL DE JACI PARANÁ
– ARJAP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 050/2026/PGM -
Processo Administrativo nº006.001403/2026-63-SEI

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO RURAL DE JACI PARANÁ – ARJAP para execução do projeto denominado "Aquisição de Fertilizantes Orgânicos Minerais Classe A", destinado à aquisição e distribuição de adubos orgânicos minerais Classe A, conforme plano de trabalho para atendimento de agricultores familiares do Município de Porto Velho/RO, visando:

O valor global do presente Termo de Fomento é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser repassado pelo MUNICÍPIO, conforme o plano de aplicação dos recursos contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

A vigência do presente Termo de Fomento é de 12 (doze) meses a contar da liberação do recurso, podendo ser prorrogado para fins de cumprimento da execução de seu objeto, desde que observado o art. 43 do Decreto nº 14.859/2017.

É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

A OSC deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SEMAGRIC deste exercício, nas dotações a seguir discriminadas:

Ação Programática no 15.0120.608.340.2603 - Fortalecimento do Comércio e Abastecimento de Produtos Agropecuários da Sociobiodiversidade - Fonte 1.500000000000010 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos – Elemento de Despesa – 3.3.50.430000 - Subvenções Sociais, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 4513/2026.

Ação Programática no 15.0120.608.340.2603 - Fortalecimento do Comércio e Abastecimento de Produtos Agropecuários da

Sociobiodiversidade - Fonte 1.500000000000010 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos – Elemento de Despesa – 3.3.50.430000 - Subvenções Sociais, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 4514/2026.

Porto Velho, 01 de julho de 2026.

Responsável Pelo Extrato

FELIX FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR

Assessor Técnico (SEMAGRIC)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:BBBF5306

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/07/2026. Edição 4267

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>